



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 038/57

Abre crédito especial, para o fim que menciona.

Faço saber que o Conselho de Curadores aprovou e eu promulgo, nos termos da alínea XIII, do artigo 14, do Regimento da Universidade do Distrito Federal, a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 13.250,00 (treze milhões, duzentos e cinquenta mil cruzeiros), para atender às despesas com a aquisição de 265 ações da Faculdade de Ciências Médicas S/A.

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será compensado com os recursos a que alude a letra c, do artigo 14, da Lei Municipal nº 783, de 13 de outubro de 1953, na importância de Cr\$ 9.250.000,00, e com o cancelamento da dotação orçamentária da verba 1 – Reitoria, Código 310 – Imóveis – Aquisição de sede para a Reitoria, Cr\$ 4.000.000,00.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1957.

ÁLVARO CUMPLIDO DE SANT'ANNA
Reitor em exercício